



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

## LEI Nº 926/95

### "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **contratar servidores**, para exercer funções vitais a administração pública Municipal.

Art. 2º - Serão contratados servidores para trabalharem nas seguintes Secretarias:

#### **1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 01 motorista a partir de 28/11/95
- 01 motorista a partir de 10/12/95
- 01 motorista a partir de 11/12/95
- 01 merendeira a partir de 28/11/95 a 31/12/95

#### **2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 01 motorista - retroativo a 04/11/95

#### **3- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

- 01 técnico agrícola - a partir de 11/11/95

#### **4- PODER EXECUTIVO**

- 01 regente de coral - a partir de 25/11/95
- 01 maestro - a partir de 01/12/95
- 01 escriturária - a partir de 28/11/95

Art. 3º - Os salários dos servidores contratados serão correspondentes aos vencimentos dos servidores municipais das carreiras equivalentes.

Art. 4º - O prazo dos contratos mencionados serão de no máximo cento e oitenta (180) dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, respeitando o artigo 2º desta Lei, revogando as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 28 de novembro de 1995.

Dr. José de Oliveira Raft

Prefeito Municipal